



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 517

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Atos Administrativos	1
Instrução Normativa	1
Secretaria Municipal da Administração	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Homologação	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	9
Atos Administrativos	9
Outros atos	9
Secretaria Municipal da Fazenda	12
Outros atos	12
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	16
Licitações e Contratos	16
Homologação / Adjudicação	16

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Atos Administrativos

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 13 NOVEMBRO DE 2017

(Regulamenta a utilização pelo usuário e acompanhante da Casa de Apoio "Rosenir da Silva Reis" para pacientes em tratamento oncológico na cidade de Barretos – SP.)

A Presidente do Fundo Social de Solidariedade "Profª. Maria Muro Pozzobon", no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar conhecimento a todos os usuários e acompanhantes da Casa de Apoio "Rosenir da Silva Reis, localizada em Barretos, à Avenida Noé Octacílio Ribeiro, 1231 – Jardim Soares, que atende aos munícipes que estão em tratamento no Hospital Pio XII - Barretos-SP, das regras que deverão ser seguidas para a utilização harmônica e eficaz.

RESOLVE expedir a presente Instrução Normativa, para utilização pelo usuário e acompanhante da Casa de Apoio, cuja afixação será feita no quadro de avisos, em letras visíveis, e será regida pelas seguintes disposições,

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS

Art. 1º. É permitido na Casa de Apoio, apenas um acompanhante por paciente.

Art. 2º. É permitido que o paciente bem como seu acompanhante tenha liberdade de utilizar os cômodos da Casa, desde que respeitem as normas desta Instrução Normativa.

Art. 3º. É permitido assistir TV, som, leitura, recreação como jogos, bingos, baralhos, entre outros, desde que se

respeite a lei do silêncio, e que se faça uso do bom senso, respeitando os pacientes que se encontram em situação de sensibilidade.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES

Art. 4º. É de responsabilidade do paciente ou acompanhante, quando se fizer necessário o uso da geladeira, etiquetar seus alimentos com nome.

Art. 5º. Os produtos de higiene pessoal, tais como: sabonete, shampoo, toalhas de banho, creme dental, escova de dente, dentre outros serão trazidos pelos usuários da Casa de Apoio.

Art. 6º. O paciente e acompanhante serão responsáveis pelos seus próprios pertences, assim, utilizando o armário com chave que receberá ao chegar a Casa, e que deverá ser devolvida na saída do mesmo, mediante comprovante de entrega.

Art. 7º. Todas as dependências da Casa de Apoio deverão ser mantidas limpas e em ordem após o uso.

Art. 8º. É necessário que todos os usuários respeitem os horários de utilização das dependências previamente estipulados nas normas da Casa de Apoio.

CAPÍTULO III

DAS PROIBIÇÕES

Art. 9º. É expressamente proibida a utilização da Casa de Apoio por pacientes ou não pacientes e acompanhantes oriundos de outros Municípios, sendo exigido comprovante de endereço dos mesmos.

Art. 10. Não é permitida a entrada e saída após às 22h00 (vinte e duas horas) da Casa de Apoio, exceto para situações de emergências, sendo assim, o portão fecha, impreterivelmente, neste horário.

Art. 11. É proibida a entrada de pessoas não agendadas ou cadastradas pelo Fundo Social de Solidariedade, a cada visita ou frequência.

Art. 12. O responsável pela Casa de Apoio, não poderá de forma alguma realizar procedimentos ou ministrar qualquer medicamento a pacientes.

Art. 13. Não é permitido a utilização do telefone sem a permissão do responsável pela Casa de Apoio, que autorizará seu uso apenas por paciente ou acompanhante em situação de emergência.

Art. 14. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da Casa de Apoio, bem como a permanência em estado de embriaguez.

Art. 15. Não é permitido fazer uso de cigarros em qualquer

das dependências da Casa de Apoio.

Art. 16. Não é permitido ao responsável pela Casa de Apoio assumir os cuidados do paciente para que o acompanhante se ausente, a menos que a ausência seja de extrema necessidade.

Art. 17. Não é permitido nas dependências da Casa de Apoio, fazer uso de roupas inadequadas, que venham constranger os demais pacientes que dividem o local.

Art. 18. Não é permitida a saída do banheiro sem roupas, ou mesmo utilizando apenas toalha de banho.

CAPÍTULO IV

DAS SANÇÕES

Art. 19. A inobservância do disposto nesta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução Normativa nº 001, de 5 de março de 2013.

Votuporanga, 13 de novembro de 2017

Mônica Pesciotto de Carvalho

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 296/2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Adequações nas instalações de combate a incêndio de diversas Creches e Escolas, neste Município de Votuporanga/SP.

HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para a empresa: PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº. 14.211.330/0001-30.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 13/11/2017.



SEC OBRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 296/2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Adequações nas instalações de combate a incêndio de diversas Creches e Escolas, neste Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICA o objeto da presente licitação, para a empresa: PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº. 14.211.330/0001-30, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 235.388,88 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 13/11/2017.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MONTFORT ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 dias a partir do dia 16/11/2017, ou seja, até o dia 16/03/2018, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 115 dias, contados a partir do dia 21/11/2017, ou seja, até o dia 16/03/2018.

Concorrência nº 011/2016 - Processo nº 271/2016.
Assinatura: 13 de novembro de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/11/2017.

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 279/2017 - PROCESSO Nº 341/2017

Objeto: Aquisição de veículos tipo Van zero Km, sem emplacamento anterior, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017/2017

ADJUDICO para a empresa: PRESTARE COMERCIO LTDA - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 09/11/2017.

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 279/2017 - PROCESSO Nº 341/2017

Objeto: Aquisição de veículos tipo Van zero Km, sem emplacamento anterior, ano de fabricação e modelo no mínimo 2017/2017

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: PRESTARE COMERCIO LTDA - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 09/11/2017.

SEC SAÚDE - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2017 - PROCESSO Nº 354/2017

OBJETO: Aquisição de indicadores biológicos, com fornecimento de incubadoras em regime de comodato. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 28 de novembro de 2017 (28/11/2017), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 13/11/2017.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

O **MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PROVA DE TÍTULOS do Concurso nº 02/2017, nos termos do Edital Normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Resultado Final da Prova Escrita Objetiva, Avaliação Psicológica e Prova de Títulos encontram-se, por ordem de classificação, no item 2 do presente edital.
- 1.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 2.1. Seguem os resultados dos candidatos:

EDUCADOR INFANTIL:

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimento Específico	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico Matemática	Títulos	Avaliação Psicológica
1	EDUCADOR INFANTIL	482940992	06/08/1992	130719	PRISCILA LIMA DOMINGUES	67,00	30,00	12,50	20,00	4,00	0,50	APTO
2	EDUCADOR INFANTIL	405901185	11/05/1988	134141	JANAINA DE ALCANTARA MEATO BATISTA	65,00	27,00	15,00	20,00	3,00		APTO
3	EDUCADOR INFANTIL	266470154	09/05/1975	131100	ERICA FERNANDA BERTELLINI AVILA	64,50	30,00	12,50	17,50	4,00	0,50	APTO
4	EDUCADOR INFANTIL	290190666	07/02/1983	133632	PATRICIA ARANTES VIEIRA DE SOUZA RODRIGUES	64,50	30,00	15,00	17,50	2,00		APTO
5	EDUCADOR INFANTIL	423609609	05/12/1982	134289	GRASIELA ROBERTA DE FREITAS	63,50	30,00	7,50	25,00	1,00		APTO
6	EDUCADOR INFANTIL	468772546	23/06/1988	129651	GILZENIR DANTAS DE PAULA	63,00	30,00	12,50	17,50	3,00		APTO
7	EDUCADOR INFANTIL	445076732	19/11/1989	134758	JOSEMARA SIQUEIRA DOS SANTOS	63,00	24,00	12,50	22,50	4,00		APTO
8	EDUCADOR INFANTIL	403071070	14/05/1988	134136	LIS CARLA PIRES MIRANDA	61,50	33,00	10,00	17,50	1,00		APTO
9	EDUCADOR INFANTIL	309994858	19/02/1992	131714	PRISCILLA MONTEIRO LEITE	61,50	30,00	7,50	20,00	4,00		APTO
10	EDUCADOR INFANTIL	4030490808	17/07/1987	134035	ANNY CRISTINA LOPES DA SILVA	61,00	30,00	10,00	17,50	3,00	0,50	APTO
11	EDUCADOR INFANTIL	405583126	20/05/1987	134897	NAYARA VAZARIN CURTI ARAUJO	61,00	27,00	10,00	20,00	4,00		APTO
12	EDUCADOR INFANTIL	215793407	09/01/1961	133351	SILVANA ARANHA VIEIRA DA SILVA	60,00	36,00	10,00	10,00	4,00		APTO
13	EDUCADOR INFANTIL	497132606	11/01/1994	129260	DARLETI TORTELI DE SOUZA	60,00	27,00	17,50	12,50	3,00		APTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017



14	EDUCADOR INFANTIL	485335864	21/10/1991	132049	JAQUELINE SCHIAVINATTI ALARCAO	59,50	24,00	15,00	17,50	3,00		APTO
15	EDUCADOR INFANTIL	401828669	29/09/1994	129858	ANA CAROLINA SILVA DA COSTA	59,00	33,00	7,50	17,50	1,00		APTO
16	EDUCADOR INFANTIL	459473670	12/05/1997	128111	KENIA JAINE GUAPO DA SILVA	59,00	30,00	15,00	10,00	4,00		APTO
17	EDUCADOR INFANTIL	456198234	26/06/1995	131860	VIVIANE CELESTINO DOS SANTOS	58,50	30,00	10,00	17,50	1,00		APTO
18	EDUCADOR INFANTIL	196153116	09/12/1965	134369	LUZINETI DE FÁTIMA NASCIMENTO COSTA	58,50	30,00	10,00	15,00	3,00	0,50	APTO
19	EDUCADOR INFANTIL	454348046	23/06/1989	133998	DANIELE BARBOSA SERRANO PERES	58,00	30,00	7,50	17,50	3,00		APTO
20	EDUCADOR INFANTIL	296916857	29/03/1982	128289	DENISE MOREIRA COERBA	58,00	30,00	12,50	12,50	3,00		APTO

PEB I:

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico/ Matemática	Títulos	Avaliação Psicológica
1	PEB I	86782629	13/06/1957	131511	DELURDES PELONIA FIORENTINO MENEZES	79,00	36,00	20,00	20,00	3,00		APTO
2	PEB I	425022043	02/12/1984	128297	CIBELI DA SILVA GALDINI LOPES	78,00	36,00	15,00	22,50	4,00	0,50	APTO
3	PEB I	268801484	22/06/1977	129612	PAULA LETICIA NOGUEIRA FERREIRA	77,50	33,00	17,50	22,50	4,00	0,50	APTO
4	PEB I	428462066	29/09/1984	128712	ANA PAULA ROSA DA SILVA RAMOS	77,00	33,00	15,00	25,00	4,00		APTO
5	PEB I	442982136	07/12/1987	128699	JONAS BRUNO CURSI DE CAIRES	77,00	33,00	15,00	25,00	4,00		APTO
6	PEB I	141642683	06/11/1961	134034	GLORIA LILIANE ROMANO	76,50	30,00	17,50	25,00	4,00		APTO
7	PEB I	401213559	22/02/1985	133599	FERNANDA DA SILVA ALMEIDA MONTEIRO	76,00	42,00	12,50	17,50	4,00		APTO
8	PEB I	416710931	11/07/1994	130717	BRUNA MAIRA MANSOUR	76,00	36,00	17,50	20,00	2,00	0,50	APTO
9	PEB I	60019310	27/05/1966	134324	CELIA QUITERIA DE ARAUJO OLIVEIRA	75,00	36,00	15,00	20,00	4,00		APTO
10	PEB I	212677066	25/06/1985	131482	LÍVIA ARIANE RANGEL DA SILVA GOUVEA	75,00	30,00	17,50	22,50	5,00		APTO
11	PEB I	483990516	03/02/1992	133358	LENARA PONTES MELOZI	74,50	30,00	15,00	25,00	4,00	0,50	APTO
12	PEB I	440288812	25/09/1983	132275	JEANE DE CARVALHO MESQUITA LIMA	74,50	30,00	20,00	20,00	4,00	0,50	APTO
13	PEB I	265181288	25/11/1975	134596	ADRIANA MARTOS ANDRETTA LEITE	74,00	30,00	17,50	22,50	4,00		APTO
14	PEB I	327253356	08/05/1981	129890	LILIAN RANGEL CHAVES	74,00	30,00	20,00	20,00	4,00		APTO
15	PEB I	194643049	21/04/1971	131299	ROSINEI DE JESUS JAYME SOUZA	74,00	27,00	20,00	22,50	4,00	0,50	APTO
16	PEB I	235462603	01/07/1976	130761	DANIELA VICENTINI	73,00	39,00	10,00	20,00	4,00		APTO
17	PEB I	461529634	14/08/1989	131806	JANAINA DE MELO ZAVA MONI	73,00	33,00	15,00	20,00	5,00		APTO
18	PEB I	401206725	11/06/1984	131789	MARINA PEREIRA DOS SANTOS FERRARI	73,00	30,00	17,50	22,50	3,00		APTO
19	PEB I	15762097	14/03/1995	133577	MANOEL ANTONIO PIAZZA JUNIOR	71,50	30,00	17,50	20,00	4,00		APTO
20	PEB I	276433762	16/05/1977	131808	REGINA MASCHIO FONTES OLIVEIRA	71,50	27,00	17,50	22,50	4,00	0,50	APTO
21	PEB I	236062384	21/01/1973	134383	MAISA DE OLIVEIRA	71,00	33,00	15,00	20,00	3,00		APTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017



22	PEB I	22299678	05/08/1971	133183	ELIZABETH DA SILVA LIMA	71,00	27,00	17,50	22,50	4,00		APTO
23	PEB I	350778899	12/05/1983	134755	MICHELE FERNANDES MARQUEZAN	70,50	39,00	5,00	22,50	4,00		APTO
24	PEB I	203974025	17/07/1969	134138	CLEONICE LIRA DE LEMOS MARTA	70,50	33,00	12,50	22,50	2,00	0,50	APTO
25	PEB I	161001993	08/08/1965	131268	MARIA HELENA FOSCHI	70,50	33,00	12,50	20,00	5,00		APTO
26	PEB I	417771198	01/08/1984	130145	GRACCY MONTEIRO PERDIGÃO DA SILVA	70,00	30,00	12,50	22,50	5,00		APTO
27	PEB I	351940844	14/11/1985	134785	ROBERTO DEZAN VICENTE	70,00	30,00	15,00	20,00	5,00		APTO
28	PEB I	295440648	10/03/1978	130603	PATRICIA ALVES MARTINS	69,50	36,00	10,00	20,00	3,00	0,50	APTO
29	PEB I	333778200	18/12/1981	128019	GISELE SANTANA GRILLO	69,50	33,00	10,00	22,50	4,00		APTO
30	PEB I	341943423	19/12/1981	131911	ROGERIO APARECIDO	69,50	33,00	12,50	20,00	4,00		APTO
31	PEB I	330970665	01/07/1985	134521	IZABELLE JANAINA DE SOUZA NANTE	69,50	33,00	15,00	17,50	4,00		APTO
32	PEB I	349292267	27/03/1986	129576	RAFAELLA MURIELLE DE FARIA FACHINI	69,50	30,00	15,00	20,00	4,00	0,50	APTO
33	PEB I	467354108	24/09/1990	134574	AMANDA AGUIAR GARCEZ	69,00	39,00	5,00	20,00	5,00		APTO
34	PEB I	332508766	25/02/1984	133002	CAMILA MAYUMI ISSOE	69,00	36,00	12,50	17,50	3,00		APTO
35	PEB I	333159743	09/11/1980	134420	DEJANIRA PEDRO DA SILVA	69,00	33,00	15,00	20,00	1,00		APTO
36	PEB I	471268586	24/10/1990	128913	ANA CAROLINA LANJONI ALVES CIPRIANO	69,00	33,00	20,00	15,00	1,00		APTO
37	PEB I	400277542	27/04/1996	134351	THAIS CHIQUETTO VIRTUOSO PEREIRA	69,00	30,00	12,50	22,50	4,00		APTO
38	PEB I	425577909	29/10/1983	132007	AUREA MARIA DOS SANTOS	69,00	30,00	15,00	20,00	4,00		APTO
39	PEB I	425577466	13/05/1986	129932	TATIANE CRISTINA MONTEIRO	68,50	39,00	7,50	20,00	2,00		APTO
40	PEB I	478041494	14/11/1990	132193	NAIARA PRISCILA MATIAS RAGIOTTO	68,50	33,00	12,50	20,00	3,00		APTO
41	PEB I	304316301	04/06/1979	133527	ANDRESSA DIAS PAVIM	68,50	33,00	15,00	17,50	3,00		APTO
42	PEB I	324151342	14/03/1984	131924	JULIANA EMERENCIANA GOES	68,50	27,00	15,00	22,50	4,00		APTO
43	PEB I	283863596	29/10/1974	130707	LEILA BEATRIZ VIEIRA LOURENÇO	68,50	27,00	17,50	20,00	4,00		APTO
44	PEB I	282728090	20/09/1976	132676	VALDINEI DA CRUZ DOS SANTOS	68,50	27,00	17,50	20,00	4,00		APTO
45	PEB I	461536717	07/05/1990	131641	MARY SONIA ARAUJO PEREIRA NASCIMENTO	68,50	27,00	20,00	17,50	4,00		APTO
46	PEB I	165200066	26/03/1963	134459	SONIA DA SILVA DE FREITAS MALDONADO	68,00	36,00	7,50	20,00	4,00	0,50	APTO
47	PEB I	461559729	02/02/1990	128673	MILENA CARLA ALONSO MORELATO	68,00	36,00	7,50	20,00	4,00	0,50	APTO
48	PEB I	498493969	15/01/1997	134354	LETICIA MAYRA DE JESUS BETIN	68,00	30,00	12,50	22,50	3,00		APTO
49	PEB I	236236453	27/01/1974	128275	VALÉRIA FRANZINI	68,00	30,00	15,00	20,00	3,00		APTO
50	PEB I	457134938	11/10/1989	131249	VANDREANE PASCHOALÃO ZAMONARO	68,00	27,00	15,00	22,50	3,00	0,50	APTO
51	PEB I	411633090	14/08/1987	133584	NATALIA MENDES DA COSTA MARTINS	67,50	30,00	12,50	22,50	2,00	0,50	APTO
52	PEB I	401211691	25/11/1985	128224	FABIANA BARBOSA NORDI	67,50	30,00	17,50	17,50	2,00	0,50	APTO
53	PEB I	440293455	13/06/1985	130635	ALINE FERREIRA MARTINEZ THOBIAS	67,50	27,00	15,00	22,50	3,00		APTO
54	PEB I	194727579	30/09/1968	131164	SUELI GARCIA	67,50	27,00	15,00	20,00	5,00	0,50	APTO
55	PEB I	349295773	23/11/1982	129943	RENATA CORDEIRO	67,00	33,00	10,00	20,00	4,00		APTO
56	PEB I	268812135	17/09/1980	134299	CRISTIANE ARADO DE ANDRADE	67,00	33,00	12,50	17,50	4,00		APTO
57	PEB I	296922833	16/06/1984	128266	DANIELA MEQUI MARTON MOREIRA	67,00	33,00	12,50	17,50	4,00		APTO
58	PEB I	40002327 1	10/11/1986	129436	SUELI GUIMARÃES ALVES DE JESUS	67,00	33,00	12,50	17,50	4,00		APTO
59	PEB I	18316085	18/12/1969	131278	ANA PAULA ORLANDELLI	67,00	30,00	15,00	17,50	4,00	0,50	APTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017



60	PEB I	5062769285	24/08/1985	134772	LUCIANA DE ARAUJO	67,00	30,00	17,50	17,50	2,00		APTO
61	PEB I	42743175	24/09/1985	131253	LUCIANA ALVES E SILVA	67,00	30,00	17,50	17,50	2,00		APTO
62	PEB I	215202399	03/05/1974	133715	ANNE KARINNE DE MENEZES HERRERA GUERCHE	66,50	33,00	7,50	22,50	3,00	0,50	APTO
63	PEB I	234720232	01/04/1987	130646	ARIANY ISIDORO FERREIRA DA COSTA	66,50	30,00	10,00	22,50	4,00		APTO
64	PEB I	414961493	02/03/1994	130073	MONALIZA EVANGELISTA TREVELATO DIAS	66,50	30,00	10,00	22,50	4,00		APTO
65	PEB I	400414260	11/07/1988	131987	THAYSE ROMANO SALGADO	66,50	30,00	12,50	20,00	4,00		APTO
66	PEB I	308860482	14/10/1971	128762	CRISTIANE LEITNER	66,50	27,00	12,50	22,50	4,00	0,50	APTO
67	PEB I	606833377	29/08/1989	134491	KELLY CRISTINA MALANDRIM DE AZEVEDO	66,00	33,00	7,50	20,00	5,00	0,50	APTO
68	PEB I	411435991	18/07/1995	132854	JAYNNE KATHLEEN BUENO GONÇALVES	66,00	33,00	10,00	20,00	3,00		APTO
69	PEB I	44821474	12/10/1988	133518	KAROLINE RODRIGUES DE LAZARI PEREIRA	66,00	30,00	10,00	22,50	3,00	0,50	APTO
70	PEB I	211790588	15/09/1972	128221	ALFREDA CELINA CARDOZO	66,00	27,00	12,50	22,50	4,00		APTO
71	PEB I	155781467	12/12/1966	134652	ROSICLER GONÇALVES VITA	66,00	27,00	15,00	20,00	4,00		APTO
72	PEB I	309886892	03/07/1976	131303	ELENA FRANCISCO DE SOUZA DA FONSECA	65,50	33,00	10,00	20,00	2,00	0,50	APTO
73	PEB I	262744818	24/07/1976	134645	CATIA REGINA MEDEIROS DASILVA	65,50	33,00	10,00	20,00	2,00	0,50	APTO
74	PEB I	426659223	15/07/1986	134070	ROBERTA SALDANHA PINHEIRO	65,50	30,00	12,50	20,00	3,00		APTO
75	PEB I	304315564	09/03/1981	129483	VALERIA OLIMPIO DINATO RIBEIRO PEREIRA	65,50	30,00	15,00	17,50	3,00		APTO
76	PEB I	20015575	24/06/1967	133822	JANE SAMPAIO ANDRÉ	65,50	27,00	12,50	22,50	3,00	0,50	APTO
77	PEB I	289028772	12/05/1978	134665	CLAUDINEIA DE JESUS JAYME	65,50	27,00	17,50	17,50	3,00	0,50	APTO
78	PEB I	29391882	14/08/1979	128225	CRISTIANE APARECIDA IVALDI	65,50	27,00	17,50	17,50	3,00	0,50	APTO
79	PEB I	420204453	01/03/1986	130570	ELISANGELA ALVES FACHINETTE	65,50	27,00	17,50	17,50	3,00	0,50	APTO
80	PEB I	401209349	19/12/1986	128250	ELITA DE LIMA GONÇALVES MAZUQUI	65,50	24,00	17,50	20,00	4,00		APTO
81	PEB I	22906023	20/03/1971	132647	ANA MARIA BATISTA PEDRUNTI	65,00	36,00	7,50	17,50	4,00		APTO
82	PEB I	410860001	16/08/1985	131014	SIMONE RIZZATTO ALBERTINI GARCIA	65,00	36,00	7,50	17,50	4,00		APTO
83	PEB I	246273719	28/01/1971	132337	CILENE CASEMIRO BORZANI	65,00	30,00	10,00	22,50	2,00	0,50	APTO
84	PEB I	283687897	02/10/1975	134409	JULIANA MOURA	65,00	30,00	15,00	17,50	2,00	0,50	APTO
85	PEB I	479242434	27/07/1991	131524	PATRICIA DE SOUSA SANTOS	65,00	27,00	10,00	25,00	3,00		APTO
86	PEB I	452260590	10/12/1985	128034	GISELE DA SILVA FERREIRA	65,00	27,00	12,50	22,50	3,00		APTO
87	PEB I	287222780	02/01/1985	128118	PAULA NICOLETI SOARES BAZALHIA	65,00	27,00	15,00	20,00	3,00		APTO
88	PEB I	401214862	24/03/1984	130825	GEANDRA APARECIDA GUTIERREZ	65,00	27,00	17,50	17,50	3,00		APTO
89	PEB I	428999013	08/06/1985	134250	VALÉRIA MAIA ALVES DONADELLI	64,50	33,00	7,50	20,00	4,00		APTO
90	PEB I	268802154	01/07/1977	130410	RÚBIA LOUISIANA CUMBA PIRES	64,50	33,00	12,50	15,00	4,00		APTO
91	PEB I	477163853	02/04/1991	130345	RAFAELA CRISTIANE DA SILVA PEDROSO	64,50	30,00	12,50	20,00	2,00		APTO
92	PEB I	447041162	23/01/1995	131074	LAIS ARIANE MORAES	64,50	30,00	12,50	20,00	2,00		APTO
93	PEB I	454606539	29/10/1987	128575	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	64,50	27,00	12,50	22,50	2,00	0,50	APTO
94	PEB I	414654201	03/05/1986	128182	ALINE MASSURA VICENTE	64,50	24,00	12,50	22,50	5,00	0,50	APTO
95	PEB I	445242541	04/03/1989	130690	MARIANA LISBÔA FEFIN CAETANO	64,50	24,00	12,50	22,50	5,00	0,50	APTO
96	PEB I	251998368	04/05/1975	130749	MARIA TERESA RODRIGUES	64,50	24,00	20,00	17,50	3,00		APTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017



97	PEB I	420453209	24/06/1987	133628	CÍNTIA SOUZA PEREIRA	64,00	30,00	15,00	15,00	4,00		APTO
98	PEB I	293918235	03/05/1979	130273	ENEMEIRE FRANCISCA SALES MENDONÇA	51,00	30,00	5,00	15,00	1,00		APTO

PEB II - ARTE:

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimento Específico	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico Matemática	Títulos	Avaliação Psicológica
1	PEB II - ARTE	293908321	02/02/1980	128937	MARLY CANDIDO DOS SANTOS	65,00	21,00	17,50	22,50	4,00		APTO
2	PEB II - ARTE	405332889	09/01/1982	132349	SUZIMARA REGINA BATISTA RIZZO	57,50	24,00	12,50	17,50	3,00	0,50	APTO
3	PEB II - ARTE	415301312	04/08/1982	130759	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA DORISSOTE	57,50	21,00	15,00	17,50	4,00		APTO
4	PEB II - ARTE	131161441	23/12/1962	131132	ANA PAULA NAVARRETE MUNHOZ	57,50	18,00	17,50	17,50	4,00	0,50	APTO
5	PEB II - ARTE	461392446	26/01/1990	133854	NAIARA BACANI PIZARRO	52,00	18,00	22,50	10,00	1,00	0,50	APTO

3. DOS RESULTADOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Seguem os resultados preliminares da Avaliação Psicológica e Prova de Títulos.

Clas.	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimento Específico	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico Matemática	Títulos	Avaliação Psicológica
1	PEB I	442982136	07/12/1987	128699	JONAS BRUNO CURSI DE CAIRES	77,00	33,00	15,00	25,00	4,00		APTO
2	PEB I	282728090	20/09/1976	132676	VALDINEI DA CRUZ DOS SANTOS	68,50	27,00	17,50	20,00	4,00		APTO
3	PEB I	293918235	03/05/1979	130273	ENEMEIRE FRANCISCA SALES MENDONÇA	51,00	30,00	5,00	15,00	1,00		APTO

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- O Instituto Excelência disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (44) 3026-1016 ou do e-mail: contato@institutoexcelenciapr.com.br, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17 horas (horário de Brasília).

Votuporanga, 10 de novembro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Outros atos

RESOLUÇÃO CMAS N.º 17, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição Suplementar da Sociedade Civil para compor vagas o Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP – CMAS, Biênio 2017-2019 e demais providências correlatas”.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Votuporanga – SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.838, de 11/03/1996, alterada e consolidada pela Lei Municipal n.º 3.844, de 14/06/2005, conforme deliberação na Trecentésima Sexagésima Primeira (361ª). Reunião, em caráter ordinário, realizada em 10 de novembro de 2017:

Considerando o término do mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal de Assistência Social que ocorreu em 24 de junho de 2017;

Considerando o Capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto n.º. 7.092, de 30 de junho de 2005, as Resoluções CNAS n.º(s) 237, 23 e 24/2006, 109/2009, 27/2011, Lei n.º. 12.435/2011 e Decreto n.º. 6.308/2007; e,

Considerando a existência de vagas para conselheiros da sociedade civil na atual gestão do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocada a Assembleia de Eleição Suplementar da Sociedade Civil com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para preenchimento de vagas no Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP, no atual biênio que compreende o período de 25 de junho de 2017 a 24 de junho de 2019.

Parágrafo único. A Assembleia de Eleição da Sociedade Civil ocorrerá no dia 30 de novembro de 2017 às 08h, na Sala de Reunião da SEASO - Secretaria de Assistência Social – Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada – Votuporanga/SP.

Art. 2.º Para coordenação do processo de habilitação das representações de usuários e trabalhadores, foi instituída pelo CMAS, conforme Resolução CMAS n.º. 16/2017 a Comissão Eleitoral composta por 2 (dois) membros, representando de forma paritária o Poder Público e Sociedade Civil, sendo a presidência representada pela sociedade civil – segmento Trabalhador da Política de Assistência Social.

§ 1.º As Organizações de Sociedade Civil – OSC's mencionadas no “caput” se referem exclusivamente as Entidades previstas no artigo 3º Lei Federal n. 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) e inscritas no CMAS.

§ 2.º O presidente da Comissão Eleitoral presidirá a Assembleia de Eleição, e o relator(a) os trabalhos da Assembleia.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. elaborar o Regimento Interno da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil;
- II. elaborar e expedir edital de eleição;
- III. dar ampla ciência ao processo eleitoral;
- IV. proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;
- V. analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos protocolados na Secretaria Executiva do CMAS;
- VI. divulgação das representações de usuários, OSC's e trabalhadores das áreas habilitadas no processo eleitoral;
- VII. coordenação dos procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição da sociedade civil;
- VIII. análise, julgamento e publicação das deliberações sobre os recursos das representações de usuários e trabalhadores da área que requererem revisão das decisões;
- IX. zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;
- X. decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples;
- XI. proceder à apuração dos votos;
- XII. comunicar o Ministério Público da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, a abertura do processo eleitoral, para fins de fiscalização.

Parágrafo único: Durante a análise dos processos, os componentes da Comissão Eleitoral ficarão impedidos de analisar e deliberar sobre os processos relativos à OSC que representam.

Art. 4.º Poderão inscrever-se ao processo eleitoral na condição de eleitores/as e/ou candidatos/as, maiores de

dezoito anos:

I. Os usuários beneficiários dos programas, projetos, serviços e benefícios da área da Assistência Social do Município, conforme Resolução CNAS nº. 24/2006;

II. Os trabalhadores do setor, e mediante a não indicação dos órgãos legítimos previstos na Resolução CNAS nº. 23/2006, o CMAS aceitará a inscrição de trabalhadores da área de Assistência Social que tenham vínculo empregatício comprovado com as OSC's Assistenciais do Município inscritas no CMAS.

§ 1.º - Entendem-se por vínculo empregatício o trabalhador que tiver qualquer forma comprovada do vínculo.

§ 2.º - Cada OSC poderá indicar um (1) Candidato/Eleitor e um (1) Eleitor.

§ 3.º - Cada membro poderá representar somente uma OSC e um serviço.

§ 4.º - As indicações das OSC para compor como Trabalhador serão acolhidas, caso não ocorra indicação dos órgãos legítimos, expressa no inciso II, e através da data de protocolo, ofertando-se preferência àquelas que ainda não possuam representação no CMAS.

Art. 5.º A inscrição dos eleitores/as e candidatos/as dos três segmentos ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Ofício indicando o representante da OSC ou organização e o segmento que representa;

II. Cópia do Registro Geral (RG) do eleitor/a e candidato/a.

Art. 6.º A inscrição dos eleitores/as e candidatos/as dos três segmentos ocorrerá no período de 13 a 16 de novembro de 2017, valendo para a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação de documentos.

Parágrafo único. A documentação necessária deverá ser enviada via e-mail <cmas@votuporanga.sp.gov.br>, com o Assunto: "Comissão – Processo Eleitoral Suplementar" dando por efetivado o recebimento com a confirmação não automática, podendo ainda ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMAS, situada na Secretaria de Assistência Social – Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada, no horário de 8h às 12h e de 14h às 16h, em dias úteis, conforme previsto no caput.

Art. 7.º Serão eleitos 1 (um) membro titular e 4 (quatro) membros suplentes da sociedade civil para compor o CMAS, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente para o segmento Trabalhadores do setor e 3 (três) suplentes do segmento Usuários da Política de Assistência Social.

§ 1.º - A representação da OSC ou organização na

condição de Conselheiro(a) Titular ou Suplente, recairá sobre pessoa física, integrante de seus órgãos diretivos, sendo vedada à representação no CMAS, mediante instrumento de procuração outorgado à pessoa sem vínculo organizacional com a OSC.

§ 2.º - Somente serão eleitos os candidatos presentes na Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, sendo vedada a participação mediante procuração e/ou representação do candidato.

Art. 8.º O presente processo eleitoral dispõe sobre cargos em vacância, não anulando o anterior para o biênio 2017-2019, regulamentado pela Resolução n. 04, de 29 de maio de 2017.

Art. 9.º Das decisões da Comissão Eleitoral quanto às inscrições indeferidas, somente se admitirá recurso de OSC, Trabalhador e Usuários, no caso do seu próprio pedido de habilitação.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral quanto aos recursos interpostos, serão comunicadas à parte interessada, através da OSC ou organização.

Art. 10. O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação ou boca de urna, devendo transcorrer com absoluto respeito à tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 11. A Comissão Eleitoral analisará os documentos no dia 17 de novembro de 2017, logo após encerramento das inscrições, publicando-se no Diário Oficial do Município as inscrições habilitadas parcialmente no dia 21 de novembro de 2017.

Art. 12. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso quanto às inscrições indeferidas até o dia 23 de novembro de 2017, na forma procedimental pessoal a ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMAS, situada na Secretaria de Assistência Social – Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jardim Alvorada, no horário de 8h as 12h e de 14h às 16h, em dias úteis.

§ 1º. - A Comissão Eleitoral concluirá o julgamento dos recursos apresentados no dia 24 de novembro de 2017 e publicará no Diário Oficial do Município o ato de homologação da relação dos representantes de OSC's de Assistência Social, Usuários da Política de Assistência Social e Trabalhadores do Setor habilitados no dia 28 de novembro de 2017.

§ 2º. – Caberá ao Conselho por meio da Secretaria Executiva do CMAS os encaminhamentos necessários junto ao Executivo para a nomeação e posse dos eleitos.

§ 3º. – A Eleição da Sociedade Civil em Caráter Suplementar ocorrerá no dia 01 de Dezembro de 2017, às 08h, na Sala de Reunião da Secretaria de Assistência Social,



situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705, Jardim Alvorada – Votuporanga/SP.

§ 4º. – A posse dos membros eleitos para o cargo de conselheiro no CMAS – biênio 2017/2019 ocorrerá na primeira Reunião Ordinária ou Extraordinária do CMAS, realizada após a data da Eleição.

Art. 13. Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.

Denise Fernandes Del Mouro Escorsi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Anexo I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CMAS			
Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	13/11/2017 a 16/11/2017	08h às 12h 14h às 16h	E-mail ou SEASO
Análise da Comissão	17/11/2017	08h	SEASO
Publicação Parcial	21/11/2017	---	Diário Oficial
Recurso de Inscrição	21/11/2017 a 23/11/2017	08h às 12h 14h às 16h	SEASO
Julgamento dos Recursos	24/11/2017	---	SEASO
Publicação - Homologação Final	28/11/2017	---	Diário Oficial
Eleição da Sociedade Civil	01/12/2017	08h	SEASO
Posse	Próxima Reunião Ordinária ou Extraordinária do CMAS	A definir	SEASO

Secretaria Municipal da Fazenda**Outros atos****JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA
Nº. 007/2017**

Ao sétimo (7) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), reuniram-se na Rua São Paulo, 3741, Centro, na cidade de Votuporanga-SP, no auditório da Secretaria Municipal da Cidade, os membros da Junta de Recursos Fiscais, nomeados através do Decreto Municipal nº 9692 de 17 de abril de 2017 e conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 512, Ano II.

A sessão teve início às 09h15min (nove horas e quinze minutos), sob a presidência do Dr. Giuliano Ivo Batista Ramos, fizeram-se presentes os relatores: Alfredo Davis Stipp, Denise Peres Vieira, Sérgio Geromello e Wagner Hashimoto.

Preliminarmente, foi lida pelo Presidente, o ofício recebido da Câmara Municipal de Votuporanga, destinada ao incentivo à doação de sangue, utilizando do Posto de Coleta Municipal. A Ata de sessão ordinária nº 006/2017, foi lida e aprovada por unanimidade.

Não se fizeram presentes os relatores Celso Penha Vasconcelos e Valdeci Merloti e, não justificaram o motivo das faltas. O Presidente, Dr. Giuliano Ivo B. Ramos, comunicou que os processos de posse dos relatores Celso Penha e Valdeci Merloti, terão seu julgamento prorrogado para a próxima sessão ordinária. Com relação aos processos sob responsabilidade dos membros presentes, tiveram as seguintes votações:

A relatora Denise Peres Vieira, deliberou sobre os seus processos que tiveram as seguintes conclusões:

Processo 12722/2017 – Bruno Gomes Pedrassi – por votação unânime, recurso provido, concedido o abatimento do ISS Edificação ao contribuinte.

Processo 10965/2017 – Cecilio Graciano – cancelamento de débito de multa de infração, recurso administrativo, multa acessória, dilação de prazo concedida, recurso provido, votação unanime, cancelamento da obrigação tributária acessória.

Processo 12367/2017 – 1º Tabelião de Notas e Protestos de Votuporanga – Cancelamento de ITBI, lançamento equivocado, deu-se provimento ao recurso, votação unânime.

Processo 12038/2017 – Wagner da Silva Araújo – Cancelamento de ISSQN, recurso de ofício que se nega provimento, manutenção de decisão de primeira instância, votação unânime.

Processo 6741/2017 – Santa de Casa de Misericórdia de Votuporanga – Cancelamento de ISS Edificação, utilização de mão-de-obra própria, recurso de ofício improcedente, votação unânime.



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo 13670/2017 – Genius Produções e Eventos – Cancelamento de ISSQN, recurso que se nega provimento, votação unânime, mantida a cobrança da diferença lançada.

Processo 13669/2017 – Vinicius Buzo Vilalva - Eventos ME – Cancelamento de ISSQN, serviço de locação de bens móveis, recurso que nega provimento, votação unânime, mantida a cobrança da diferença lançada.

A pedido da relatora, o Processo 12291/2017 foi retirado da pauta e prorrogado prazo para próxima sessão.

O relator Sérgio Geromello, procedeu a leitura dos seus relatórios que tiveram os seguintes desfechos:

Processo 10820/2017 – Giovani Viola Carvalho – Cancelamento de ISS-Edificação, deu-se provimento ao recurso para declarar a prescrição tributária, cancelando o débito.

Processo 6495/2017 – Amadeu Rodrigues dos Santos – Negado provimento ao recurso, votação unânime, mantido a decisão de primeira instância.

Processo 11378/2017 – Ricardo Laridondo Barbizani – Cancelamento de multa de Poda drástica, recurso de ofício que se nega provimento, votação unânime.

Processo 11711/2017 – Flavio Damião Curti – Lançamento errôneo de ISSQN, lançamento do tributo deu-se antes do início das atividades da empresa, recurso de ofício que se nega provimento, votação unânime.

A pedido do relator o Processo 12156/2017 foi retirado da pauta do dia e prorrogado o prazo para a próxima sessão ordinária.

Os processos do relator Alfredo Davis Stipp, tiveram as seguintes decisões:

Processo 14714/2017 – Jose Eduardo Polaquini – Cancelamento de multa e taxa de limpeza de terreno, recurso improcedente, votação unanime, manutenção da multa e taxa de limpeza.

Processo 14715/2017 – Jose Eduardo Polaquini – Cancelamento de multa e taxa de limpeza de terreno, recurso improcedente, votação unanime, manutenção da multa e taxa de limpeza.

Processo 14004/2017 – Lar Beneficiente Viver Bem – Cancelamento de multa e taxa de limpeza de terreno, recurso que se nega provimento, manutenção da multa e taxa de limpeza, votação unânime.

Por fim, o relator Wagner Hashimoto, efetuou a leitura dos processos que tiveram as seguintes definições:



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo 13985/2017 – Carlos Vinicius Pradella de Lima – Cancelamento de Multa e Taxa de Limpeza, recurso provido, manutenção da taxa de limpeza e cancelamento da multa, mantida decisão de primeira instância, votação unânime.

Processo 14335/2017 – Neusa Maria Bianchini Ferreira, Cancelamento de multa e taxa de limpeza de terreno, reincidente, recurso que se nega provimento, manutenção de taxa de limpeza de terreno e multas, votação unânime.

Processo 14686/2017 – Silvana Maria Pardo Jesus, Cancelamento de taxa de limpeza de terreno e multa, recurso que se nega provimento, manutenção de taxa de limpeza de terreno e multas, votação unânime.

A pedido do relator o Processo 13956/2017, fora retirado da pauta e prorrogado a decisão para a próxima sessão ordinária.

Foram distribuídos novos processos aos relatores, conforme Anexo I (página 3) desta ata.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h15min (onze horas e quinze minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Wagner Hashimoto, RG 32.415.153-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga, 07 de novembro de 2017

Giulliano Ivo Batista Ramos
Presidente – RG 21.578.722-5 SSP/SP

Wagner Hashimoto
Relator - RG 32.415.153-6 SSP/SP

Denise Peres Vieira
Relatora - RG 26.881.193-3 SSP/SP

Dr. Alfredo Davis Stipp
Relator Suplente - OAB/SP Nº 214.971

Dr. Sérgio Geromello
Relator - OAB/SP Nº 223.203



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ANEXO I

Processos distribuídos na Sessão Ordinária do dia 07 de novembro de 2017, os processos, abaixo relacionados, e os que tiveram os prazos prorrogados, serão julgados no dia 05 de dezembro de 2017, salvo impedimentos que possam vir a ocorrer.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS			
Processo	Data	Recorrente	Relator
04788/2017	23/03/2017	Orlando Faria Júnior	Alfredo D. Stipp
09786/2017	20/06/2017	Gramadão Participações e Empreendimentos Ltda	Alfredo D. Stipp
14024/2017	14/09/2017	Sind Trab Const Mob Ind Mirassol e Votuporanga	Wagner Hashimoto
14143/2017	18/09/2017	José Flavio Figueira	Alfredo D. Stipp
14746/2017	29/09/2017	Morini Incorporação, Comércio e Construções Ltda	Wagner Hashimoto
14807/2017	02/10/2017	Leandro Ferreira de Jesus	Wagner Hashimoto
15104/2017	06/10/2017	Franciele Alves Bertol Regonatto	Wagner Hashimoto
15212/2017	09/10/2017	Antonio Carlos Frederico	Alfredo D. Stipp
15307/2017	10/10/2017	Dirceu Alves Crespo	Alfredo D. Stipp
15254/2017	10/10/2017	Orlando Marquezi	Wagner Hashimoto
15292/2017	10/10/2017	Luiz Carlos de Paiva Vieira	Alfredo D. Stipp
15249/2017	10/10/2017	Bibiano Ribeiro Gonçalves Junior	Wagner Hashimoto
15468/2017	16/10/2017	Elita Fernanda Lacerda	Denise Peres Vieira
15518/2017	17/10/2017	Julio Brunassi	Wagner Hashimoto
15604/2017	18/10/2017	Katia Alves da Silva	Alfredo D. Stipp
15897/2017	24/10/2017	Bertolino Francisco Alves	Denise Peres Vieira
15955/2017	25/10/2017	Andreza Bissi Aureliano Silva	Wagner Hashimoto
16109/2017	30/10/2017	Rubens Calil Pereira	Denise Peres Vieira
16110/2017	30/10/2017	Rubens Calil Pereira	Denise Peres Vieira
16112/2017	30/10/2017	Rubens Calil Pereira	Denise Peres Vieira
16113/2017	30/10/2017	Rubens Calil Pereira	Denise Peres Vieira
16114/2017	30/10/2017	Rubens Calil Pereira	Denise Peres Vieira
16115/2017	30/10/2017	Rubens Calil Pereira	Denise Peres Vieira
15976/2017	26/10/2017	Nailton Pires Santana	Alfredo D. Stipp

Votuporanga, 07 de novembro de 2017.

Giulliano Ivo Batista Ramos
Presidente – RG 21.578.722-5 SSP/SP

Wagner Hashimoto
Relator – RG 32.415.153-6 SSP/SP

Denise Peres Vieira
Relatora – RG 26.881.193-3 SSP/SP

Dr. Alfredo Davis Stipp
Relator Suplente – OAB/SP Nº 214.971

Dr. Sérgio Geromello
Relator – OAB/SP Nº 223.203



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 - PROCESSO Nº 73/2017

OBJETO: Esta licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa CAMINHO AUTOMOVEIS E CAMINHÕES LTDA, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais).

Votuporanga, 13 de Novembro de 2017.

Tatiane Cesário Jerônimo

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 - PROCESSO Nº 73/2017

OBJETO: Esta licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pela Sra. Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 13 de Novembro de 2017, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa CAMINHO AUTOMOVEIS E CAMINHÕES LTDA, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais).

Votuporanga, 13 de Novembro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br